



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
DECRETO Nº 2.127, DE 03 DE JULHO DE 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ITAPUÃ DO OESTE - RO

PUBLICADO EM MURAL DO DIA 03/07/2020 até
(por prazo indeterminado), conforme art. 99 da Lei
Orgânica Municipal, Diário Oficial dos Municípios
- AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom) e
Portal de Transparência
(www.itapuadoeste.ro.gov.br)

M. S. Lima

MARIA ELIZANGELA DA SILVA DO CARMO
CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N.º 100/GAB-PMIO/2020

*“Dispõe sobre transferência de
permissão de placa de táxi conforme
prevê a lei 482/2012 e 491/2012, e dá
outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a transferência da Permissão de Nº.
014/CM/2007 em nome do Senhor **JURACY FRANCISCO DE SOUSA** para a
senhora **ZENAIDE DE SOUZA LIMA SANTOS**.

Art. 2º - O permissionário deverá sob pena de revogação desta
permissão, cumprir as disposições constantes na legislação em vigor, em
especial as Leis 55/96, 99/2000, 482/2012 e 491/2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Registre-se!

Publique-se!

Cumpra-se!

Itapua do Oeste, 03 de Julho de 2020.


MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO